



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.01.02/2017
PROCESSO Nº 04.01.02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.02/2017
VALIDADE: 01 (um) ano

No dia três de março do ano de dois mil e dezessete (03/03/2017), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.01.02/2017**, foram registrados os preços das empresas, **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.485.158/0001-40, com sede a Rua Ribeiro da Silva, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE, **FERNANDO N DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ: 23.866.820/0001-66, com sede na Rua Nelson Maia, 214, Centro - Jaguaribe/CE **MS NOGUEIRA DE FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.515.349/0001-73, com sede a Rua 107, 69, Manoel Costa Morais, Jaguaribe/CE, **E PEREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.334.845/0001-08, com sede a Rua 13 de maio, 270, A, Centro - Iguatu/CE, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROTEÇÃO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE mediante Pregão Presencial nº 04.01.02/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

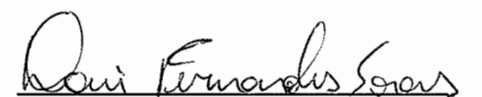
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-CE, 03 de março de 2017.


Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR


NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME
Nelson Soares da Silva
LICITANTE


E PEREIRA DE SOUZA ME
Eliane Pereira de Souza
LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

F/P
FERNANDO N DA SILVA ME
Fernando Nunes da Silva
LICITANTE

MS Nogueira de Freitas
MS NOGUEIRA DE FREITAS - ME
José Pinheiro Rodrigues
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

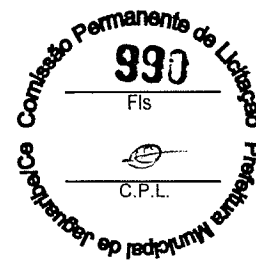
1. *[Signature]*
Nome: _____
CPF: 014.814.213-36

2. *[Signature]*
Nome: _____
CPF: 149.644.348-03

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.01.02/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04.01.02/2017, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da Secretaria de Planejamento e Gestão e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 04.01.02/2017.

EMPRESA : NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME
ENDEREÇO : Rua Ribeiro da Silva, 469, Monte Castelo, Fortaleza/CE
CNPJ Nº : 13.485.158/0001-40

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

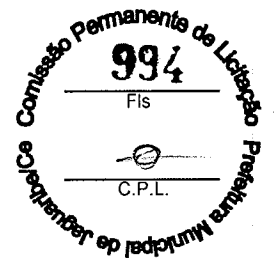
Item	Descrição do Produto	MARCA	UNID.	MAC	At. Básica	Sec. Saúde	Vig. Saúde	Seduc	Ens. Inf.	Ens. Fund.	PDDE	Seplag	Sedrama	Sejuc	Seinfra	Secitac	SETAS	BPC na Escola	BLOCO PSB - PBVASCFO	BLOCO PSB - CRAS/PBEE	BLOCO PSEMIC/CREAS	Secofi Paif	BLOCO IGD - PBF	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
1	Agenda Telefônica "M"	TILIBRA	und.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	0	8	6,80	RS 54,40
2	Almofada para carimbo nº 3	RADEX	und.	10	90	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	3	2	0	8	123	4,06	RS 499,38
3	Almofada para carimbo nº 4	JAPAN STAMP	und.	30	20	5	0	0	0	0	0	4	0	0	3	0	2	0	5	3	0	0	0	72	6,74	RS 485,28
4	Apagador para quadro branco.	RADEX	und.	0	10	2	2	0	0	0	0	2	0	1	2	10	2	0	2	2	1	0	2	38	4,16	RS 158,08
5	Apontador para lápis plástico com depósito. 01 (um furo). Caixa com 24 unidades	CIS	cx	1	5	1	3	0	7	7	5	2	1	1	2	0	0	0	3	3	3	0	1	45	10,56	RS 475,20
6	Bandeja p/correspondência dupla de acrílico	WALEU	und.	2	6	3	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	2	0	3	0	0	3	2	25	33,16	RS 829,00
7	Barbante de Plásticos - rolo 1kg	PLASTM AX	rolo	0	0	0	0	5	4	4	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	7,03	RS 161,69
8	Barbante de Corda - rolo 1kg	SISALTE C	rolo	0	0	0	0	2	5	5	0	0	0	10	0	0	0	0	8	0	2	5	0	37	21,10	RS 780,70
9	Bastão cola quente tamanho fino	RENDIC OLA	und.	0	0	10	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	400	20	10	40	0	1265	0,40	RS 506,00
10	Bastão cola quente tamanho grosso	RENDIC OLA	und.	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	30	0	0	0	50	100	10	0	10	0	390	0,71	RS 276,90
11	Bexiga de borracha (resistente), cores sortidas, pacote com 50 unidades	BOLI BOLI	pacote	0	50	20	0	0	25	25	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30	25	50	0	285	2,93	RS 835,05
12	Bobina larg. 57mm x Comp. 30m (maquina de calcular)	REGISP EL	und.	0	0	24	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74	1,34	RS 99,16
13	Borracha bicolor azul/vermelha. Caixa com 40 unidades	MERCUR	cx	2	5	2	1	0	0	0	0	2	1	1	2	0	1	0	0	0	0	0	1	18	23,63	RS 425,34
14	Borracha branca retangular caixa c/ 20 und.	ZAP	cx.	0	3	2	0	5	0	0	0	2	0	0	2	0	1	0	0	0	0	4	1	20	3,04	RS 60,80
15	Borracha ponteira branca, pacote com 100 unidades	SLIM	pacote	5	12	3	4	0	10	10	20	4	2	1	5	2	1	3	4	4	2	6	2	100	6,60	RS 660,00
16	Cademo espiral capa simples c/10 malérias	TERRA DO SOL	und.	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	205	4,51	RS 924,55
17	Cademo grande espiral capa dura 96 folhas.	MAXIMA	und.	0	40	0	0	0	0	0	0	4	0	0	6	0	0	6	10	10	4	0	5	445	6,26	RS 2.785,70
18	Caixa para arquivo morto - papelão. Kraft 02 Capas (344x125x237)	CARTOB OK	und.	250	25	12	0	0	0	0	0	40	20	20	40	0	0	0	50	0	0	30	50	1230	1,57	RS 1.931,10
19	Caixa para arquivo morto em políonda Plástica - (C: 360x L: 130x A: 240)	POLIBRAS	und.	0	50	50	0	80	25	25	30	30	0	0	40	20	30	0	0	0	0	0	50	430	4,38	RS 1.883,40
20	Calculadora de bolso 8 dígitos - CLA 805	CLASSE	und.	0	0	0	30	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	60	4,21	RS 252,60
21	Calculadora média de mesa 12 dígitos - OS 8825B, 3,5 x 13,50 x 17,00cm	HOOPS ON	und.	20	46	10	10	10	0	0	0	15	2	4	10	4	4	0	0	0	0	0	5	140	16,60	RS 2.324,00
22	Caneta esferográfica azul, ponta 0,07, caixa com 100 unidades	COMPACTOR	cx.	6	24	6	4	10	10	10	10	5	3	2	5	2	3	3	10	4	3	10	3	133	68,40	RS 9.097,20
23	Caneta esferográfica preta, ponta 0,07, caixa com 100 unidades	COMPACTOR	cx.	6	18	5	2	10	10	10	10	3	2	1	4	1	2	2	4	3	1	5	1	100	68,40	RS 6.840,00
24	Caneta esferográfica vermelha ponta 0,07, caixa com 50 unidades	COMPACTOR	cx.	12	18	6	2	10	10	10	10	3	2	1	5	2	3	2	3	3	1	10	1	114	37,05	RS 4.223,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

62	Grampeador profissional, resistente, metal 23/6 - 23/24 cap. 240 fls.	JOCAR OFFICE	und.	2	0	1	1	0	0	0	2	2	0	1	1	1	0	0	3	0	0	0	1	15	107,47	R\$ 1.612,05
63	Grampo para grampeador, tipo cobreado, 23/6 caixa com 1.000 unidades	ACC	cx.	5	0	10	3	5	10	10	10	10	0	3	5	5	3	0	5	0	0	0	2	86	2,78	R\$ 239,08
64	Grampo para grampeador, tipo cobreado, 26/6 caixa com 5.000 unidades	JOCAR OFFICE	cx.	36	10	24	10	20	10	10	10	45	8	15	20	8	6	5	10	10	5	8	12	372	3,80	R\$ 1.413,60
65	Grampo para pistola 106/6 cx. 5.000und.	ACC	cx.	3	6	3	0	2	0	0	0	5	4	6	5	0	0	0	6	6	2	4	2	54	12,09	R\$ 652,86
66	Grampo triho metálico, 80mm, caixa com 50 pares	CHAPAR RAU	cx.	4	12	5	0	5	0	0	0	20	0	2	5	1	0	0	0	0	0	0	5	59	11,68	R\$ 689,12
67	Lanterna média de mão. 05 LEDs. opção de uso Recarregável.	WESTE RN	und.	6	20	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76	49,23	R\$ 3.741,48
68	Lápis de cera estaca cor preta CX. c/ 12 und.	ACRILE X	cx.	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	3,56	R\$ 35,60
69	Lápis de cor grande, caixa com 12 unidades	LEO E LEO	cx.	0	0	0	0	0	50	150	100	0	0	0	0	0	0	10	80	50	10	50	0	500	3,24	R\$ 1.620,00
70	Lápis preto redondo N° 2, corpo de madeira, caixa com 144 unidades	LEO E LEO	cx.	4	12	5	5	2	10	10	10	5	3	2	4	2	2	2	5	5	1	5	1	95	23,91	R\$ 2.271,45
71	Lapiseira profissional, traço grafite - 0,7mm	DESART	und.	0	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	4,54	R\$ 136,20
72	Lapiseira profissional, traço grafite - 0,9mm	COMPACTOR	und.	0	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	5,05	R\$ 151,50
73	Liga de borracha látex, amarela, elástica, fina N.18, 500g. Pacote c/ 1Kg	MERCUR	pct.	6	20	4	4	1	0	0	0	5	2	2	4	0	0	0	2	0	0	2	1	53	40,23	R\$ 2.132,19
74	Livro de ata capa dura, com 100 folhas	GRAFSE T	und.	40	15	20	0	0	0	0	20	3	3	6	6	3	0	4	4	2	2	2	265	11,24	R\$ 2.978,60	
75	Livro de ata capa dura, com 200 folhas	GRAFSE T	und.	40	50	12	0	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	21,65	R\$ 2.641,30	
76	Livro de ata capa dura, com 50 folhas	GRAFSE T	und.	36	80	12	0	0	0	0	12	3	2	10	6	3	0	5	0	2	0	2	173	7,38	R\$ 1.276,74	
77	Livro de Ponto capa dura, com 100 folhas.	GRAFSE T	und.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	5	15	14,18	R\$ 212,70	
78	Livro de protocolos 100 folhas	GRAFSE T	und.	10	20	5	3	5	0	0	10	2	2	4	4	4	0	5	3	1	2	1	81	9,13	R\$ 739,53	
79	Marcador para Retro Projetor, ponta fina (2,0mm) azul, caixa c/ 12 und.	PILOT	cx.	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	30,40	R\$ 152,00
80	Marcador para Retro Projetor, ponta fina (2,0mm) preta, caixa c/ 12 und.	PILOT	cx.	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	30,40	R\$ 152,00
81	Marcador para Retro Projetor, ponta fina (2,0mm) vermelha, caixa c/ 12 und.	PILOT	cx.	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	30,40	R\$ 152,00
82	Marcador permanente para CD/DVD - 2,0mm, cores variadas	JOCAR OFFICE	und.	12	0	12	0	15	0	0	0	30	6	0	0	4	0	6	20	20	10	10	30	175	1,46	R\$ 255,50
83	Massa para modelar: escolar, cores variadas, não tóxica, que não solte tinta, macia, fácil de modelar, caixa com 06 unidades de aproximadamente 60g.	KOALA	cx.	0	0	0	0	0	100	0	50	0	0	0	0	0	10	25	25	0	20	0	230	1,24	R\$ 285,20	
84	Organizador de mesa com porta lápis, clips, lembretes em acrílico.	WALEU	und.	10	24	10	3	0	0	0	5	2	2	0	5	0	0	0	0	0	3	3	67	7,23	R\$ 484,41	
85	Palito pi/ picole de madeira resistente, pacote c/ 100und.	ESTILO	pacote	0	0	0	0	0	5	5	10	0	0	0	0	0	10	10	10	5	10	0	65	3,13	R\$ 203,45	
86	Papel 40kg, tamanho A4, branca, resma com 200 folhas	ABC	resma	5	8	6	0	10	0	0	0	50	3	5	2	3	4	0	4	4	2	5	4	115	21,65	R\$ 2.489,75
87	Papel 60kg, tamanho A4, branca, resma com 200 folhas	ABC	resma	0	8	6	0	0	0	0	15	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4	37	30,66	R\$ 1.134,42
88	Papel A4 branco, com 210 X 297 mm, resma com 500 folhas 75GRS	RINO	resma	300	40	30	20	400	250	250	250	13	40	60	80	30	40	80	100	70	40	10	60	4170	19,14	R\$ 79.813,80
89	Papel auto adesivo removíveis para recados 38 x 50mm, 4 blocos c/100 folhas, tipo POS IT (cores variadas)	3M	und.	0	0	24	12	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	66	9,52	R\$ 628,32
90	Papel celafone original incolor é uma película de celulose regenerada, transparente, homogênea, não porosa, resistente, atóxica e biodegradável. Dimensões do produto: 85 x 100cm	CROMUS	und.	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	30	0	95	0,68	R\$ 64,60	
91	Papel crepom medindo 2,0 x 0,48m - cores diversas	N. PRINT	und.	0	10	30	0	50	100	100	100	80	0	60	0	0	0	0	100	10	0	10	0	920	0,69	R\$ 634,80
92	Papel fotográfico A4 para impressora jato de tinta,	MASTER PRINT	cx.	0	2	1	0	0	0	0	0	2	0	2	1	0	3	1	4	4	1	2	1	24	18,73	R\$ 449,52

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

120	Pistola para cola quente, p/bastão fino	NOBRE	und.	0	0	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10	10	5	20	0	52	12,49	RS 649,48	
121	Pistola para cola quente, p/bastão grosso	NOBRE	und.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	0	0	0	10	0	0	10	0	23	15,46	RS 355,58
122	Pistola para grampo, corpo de ferro 4 -14 mm	JOCAR OFFICE	und.	1	5	1	0	1	0	0	0	2	0	1	0	0	0	1	5	5	1	5	0	28	55,02	RS 1.540,56	
123	Placa de isopor 1cm	ISOPLAST	und.	0	0	0	0	0	5	5	5	0	0	0	0	0	0	50	50	10	50	0	175	2,49	RS 435,75		
124	Placa de isopor 2cm	ISOPLAST	und.	0	0	0	0	10	10	10	10	0	0	0	0	0	20	50	50	10	50	0	220	5,00	RS 1.100,00		
125	Placa de isopor 5cm	ISOPLAST	und.	0	0	0	0	5	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	12,52	RS 438,20	
126	Plástico adesivo contacto transparente, rolo c/ 25 metros, de boa qualidade	QUALITAC	rolo	3	4	2	1	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	21	42,19	RS 885,99		
127	Ponta grafite p/ lapiseira, espessura 0,9 mm, cx. c/12 unid.	LEONORA	cx.	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5,75	RS 11,50		
128	Porta lápis - tipo bolsinha média	HELUDS	und.	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	110	4,32	RS 475,20	
129	Prancheta de madeira, com pegador metálico Tamanho A4	STALO	und.	60	80	12	45	0	0	0	10	15	20	12	10	10	5	30	10	5	30	10	364	2,94	RS 1.070,16		
130	Reabastecedor p/pincel atômico, conteúdo 37ml, tinta permanente à base de álcool, Cor azul.	RADEX	und.	12	12	10	10	2	5	5	5	12	10	8	8	0	0	6	12	10	6	12	0	145	2,97	RS 430,65	
131	Reabastecedor p/pincel atômico, conteúdo 37ml, tinta permanente à base de álcool, Cor preto	RADEX	und.	8	12	10	10	2	5	5	5	12	10	8	8	0	0	6	12	10	6	12	0	141	2,97	RS 418,77	
132	Reabastecedor p/pincel atômico, conteúdo 37ml, tinta permanente à base de álcool, Cor vermelho.	RADEX	und.	8	12	10	10	2	5	5	5	12	10	8	8	0	0	6	12	10	6	12	0	141	2,97	RS 418,77	
133	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml, Cor azul	BIC	und.	10	18	12	12	5	24	24	24	20	10	10	10	5	4	6	12	10	6	12	0	234	4,33	RS 1.013,22	
134	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml, Cor preto	BIC	und.	10	15	12	12	5	24	24	24	15	10	8	10	5	4	6	12	10	6	12	0	224	4,33	RS 969,92	
135	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco 20ml, Cor vermelho	BIC	und.	10	15	12	10	5	24	24	24	15	10	8	10	5	4	6	12	10	6	12	0	222	4,33	RS 961,26	
136	Réguia transparente de 30cm cristal	WALEU	und.	30	60	36	10	10	10	200	200	40	15	10	15	10	5	5	50	30	5	50	10	801	0,56	RS 448,56	
137	Suporte para fita adesiva pequena (tipo duxex P)	JOCAR OFFICE	und.	6	15	10	3	2	0	0	0	5	0	2	3	6	3	2	5	5	2	5	2	76	9,50	RS 722,00	
138	Tecido não tecido - TNT, cores variadas.	ACP	metro	100	20	10	0	100	100	50	100	0	10	70	0	0	0	10	200	10	50	20	0	2200	1,41	RS 3.102,00	
139	Tesoura grande com lâmina em aço inox 8"21cm	DESART	und.	15	80	12	5	0	0	0	0	20	5	6	12	10	6	2	10	10	3	10	2	208	7,34	RS 1.526,72	
140	Tesoura pequena escolar com ponta.	CIS	und.	0	60	10	0	10	100	200	200	0	0	0	0	0	0	30	100	50	0	50	0	810	2,03	RS 1.644,30	
141	Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15ml, contendo as 6 cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conserva.	KOALA	cx.	0	0	0	0	0	50	10	30	0	0	0	0	0	0	20	100	30	0	10	0	340	2,11	RS 717,40	
142	Tinta para almofada de canhão, embalagem com 40ml cores preto e azul	RADEX	und.	15	48	6	6	0	0	0	0	15	6	4	10	0	5	0	10	10	2	0	10	147	2,44	RS 358,68	
143	Umificador de dedos, redimento ate 85 mil folhas, indicado p/ manuseio de papel moeda, creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não tóxico, não mancha, não contém glicerina, economico, contém 12g.	RADEX	und.	30	48	24	12	3	0	0	0	30	8	2	12	0	6	0	0	0	4	10	10	199	1,46	RS 290,54	
Total Geral																							RS 258.945,48				

Jaguaribe – CE, 03 de março de 2017.

Valnei Peixoto Silva
Valnei Peixoto Silva
 Secretário de Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nelson Soares da Silva Eireli ME
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME
 Nelson Soares da Silva
LICITANTE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.01.02/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04.01.02/2017, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da Secretaria de Planejamento e Gestão e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 04.01.02/2017.

EMPRESA : E PEREIRA DE SOUZA ME
ENDEREÇO : Rua 13 de maio, 270, A, Centro - Iguatu/CE
CNPJ Nº : 24.334.845/0001-08

LOTE 02 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

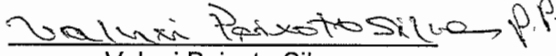
Nº	Descrição do Produto	MARCA	UNID.	BLOCO PSB- PBFI CRAS	BLOCO PSB - PBV SCFV	BLOCO PSEMC CREAS	Total	Valor Und.	Valor Total
1	APITO CROMADO.	ROCKET	UNID.	2	4	0	6	R\$ 16,30	R\$ 97,80
2	BAMBOLÊ GRANDE.	DODO	UNID.	20	30	0	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
3	BANCADA OFICINA MECÂNICA	FERCAR	UNID.	0	0	1	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
4	BARALHO EM PAPEL	JUMBO	UNID.	0	10	0	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
5	BOLA DE BASQUETÊ INFANTIL	DECATHLON	UNID.	5	8	0	13	R\$ 24,90	R\$ 323,70
6	BOLA DE BASQUETE.	WILSON	UNID.	5	8	0	13	R\$ 49,80	R\$ 647,40
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, COSTURADA	STADIUM	UNID.	5	8	0	13	R\$ 28,90	R\$ 375,70
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA	NIKE	UNID.	5	8	0	13	R\$ 39,80	R\$ 517,40
9	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, COSTURADA.	AKI	UNID.	5	10	0	15	R\$ 19,80	R\$ 297,00
10	BOLA DE FUTSAL, COSTURADA.	PENALTY	UNID.	5	10	0	15	R\$ 59,80	R\$ 897,00
11	BOLA DE HANDEBOL H1L.	PENALTY	UNID.	3	8	0	11	R\$ 67,80	R\$ 745,80
12	BOLA DE HANDEBOL H2L	PENALTY	UNID.	3	8	0	11	R\$ 84,80	R\$ 932,80
13	BOLA DE PLÁSTICO COLORIDAS	PENALTY	UNID.	0	0	5	5	R\$ 4,90	R\$ 24,50
14	BOLA DE VÔLEY INFANTIL.	XALINGO	UNID.	2	8	0	10	R\$ 39,80	R\$ 398,00
15	BOLA DE VÔLEY.	PENALTY	UNID.	2	8	0	10	R\$ 69,80	R\$ 698,00
16	BOMBA DE ENCHER BOLA.	TOPPER	UNID.	2	5	0	7	R\$ 19,80	R\$ 138,60
17	BONECA NA BANHEIRA	ANJO	UNID.	0	0	1	1	R\$ 44,90	R\$ 44,90
18	BONECA NO CARINHO	COTIPLAS	UNID.	0	0	1	1	R\$ 71,90	R\$ 71,90
19	BONECOS SUPER HEROIS	TNT	UNID.	0	0	3	3	R\$ 44,90	R\$ 134,70
20	COLCHONETE 1,50 X 50 CM.	MUVIN	UNID.	15	20	0	35	R\$ 39,90	R\$ 1.396,50
21	CONES GRANDE.	RM PLAS	UNID.	5	12	0	17	R\$ 18,40	R\$ 312,80
22	CONES MÉDIO	RM PLAS	UNID.	5	12	0	17	R\$ 7,00	R\$ 119,00
23	CONES PEQUENO	RM PLAS	UNID.	10	20	0	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
24	CRONOMETRO	VOLLO	UNID.	2	4	0	6	R\$ 16,50	R\$ 99,00
25	FLAUTA DOCE YAMAHA	YAMAHA	UNID.	0	30	0	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
26	JOGO BOLICHE GRANDE.	ROMA	UNID.	2	6	0	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
27	JOGO CAI CAI MACACO	BRINK	UNID.	0	0	1	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
28	JOGO EDUCATIVO - DAMA.	CIABRINK	UNID.	10	10	0	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
29	JOGO EDUCATIVO - DOMINÓ EM OSSO.	RIOMASTER	UNID.	2	15	0	17	R\$ 29,80	R\$ 506,60
30	JOGO EDUCATIVO - MEMÓRIA.	CIABRINK	UNID.	5	15	2	22	R\$ 9,90	R\$ 217,80
31	JOGO EDUCATIVO - QUEBRA-CABEÇA INFANTIL. MÁXIMO 60 PEÇAS	NIG	UNID.	5	15	0	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
32	JOGO EDUCATIVO - UNO.	COPAG	UNID.	4	10	0	14	R\$ 14,50	R\$ 203,00
33	JOGO PESCARIA	MUNDI	UNID.	0	0	1	1	R\$ 19,55	R\$ 19,55
34	JOGO PULA PIRATA	ESTRELA	UNID.	0	0	1	1	R\$ 51,55	R\$ 51,55
35	KIT DR. DODOI (ELKA)	ELKA	UNID.	0	0	1	1	R\$ 55,95	R\$ 55,95
36	KIT TAPETE EVA EMBORRACHADO COM	EVAMAX	UNID.	0	0	1	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

12 PEÇAS 50X50CM									
37	MEDALHAS OURO	RAMA	UNID.	200	250	0	450	R\$ 1,95	R\$ 877,50
38	MEDALHAS PRATA	REMA	UNID.	200	250	0	450	R\$ 1,95	R\$ 877,50
39	PULA CORDA (EM GRUPO).	CIABRINK	UNID.	10	10	0	20	R\$ 28,95	R\$ 579,00
40	PULA CORDA (INDIVIDUAL).	CIABRINK	UNID.	10	10	0	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00
TOTAL GERAL									R\$ 15.355,85

Jaguaribe – CE, 03 de março de 2017.


Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR


E PEREIRA DE SOUZA ME
Eliane Pereira de Souza
LICITANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.01.02/2017

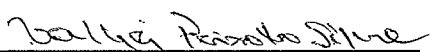
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04.01.02/2017, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da Secretaria de Planejamento e Gestão e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 04.01.02/2017.


EMPRESA : FERNANDO N DA SILVA ME
ENDEREÇO : Rua Nelson Maia, 214, Centro, Jaguaribe/CE
CNPJ Nº : 23.866.820/0001-66

LOTE 03 - MAT. PROTEÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	MAC	Vigilância a Saúde	Atenção Básica	Seplag	Demutran	QUANT.	Valor Unid.	Valor Total
1	Bota para proteção em PVC, desenho anti-derrapante, de fácil limpeza/higienização, cano longo, cor preta. Utilizado para proteção dos pés em locais úmidos, lamacentos, encharcado, concentração, ambientes que proporcionem contato com sangue, com derivados de petróleo, óleos, produtos químicos, ácidos e solventes	VULCABRAS	par.	18	0	0	0	0	18	R\$ 42,00	R\$ 756,00
2	Botina em PU sem cadaça com elásticos (tamanhos a decidir)	CLASSE B	par	0	54	0	0	0	54	R\$ 52,00	R\$ 2.808,00
3	Capacete escamoteável Robocop Pro Tork V-Pro Jet Preto Fosco para motociclista com viseira, com faixas refletoras e certificado do Inmetro.	SAN MARINO	und.	0	4	0	3	0	7	R\$ 155,00	R\$ 1.085,00
4	Protetor solar - com sistema de filtro UVA e UVB, fator de proteção 50, não comedogenico, resistente a água, apresentação em loção hipalérgica não oleosa. Frasco com 200g	LUVEX	und.	0	360	1100	45	45	1550	R\$ 45,00	R\$ 69.750,00
5	Máscara facial tipo gás militar com um filtro e proteção para nariz, boca e olhos, usado na borrifação de inseticidas.	DIVERSO	und.	0	10	0	0	0	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
Total Geral											R\$ 75.799,00

Jaguaribe – CE, 03 de março de 2017.


Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR


FERNANDO N DA SILVA ME
Fernando Nunes da Silva
LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO 04 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.01.02/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04.01.02/2017, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da Secretaria de Planejamento e Gestão e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 04.01.02/2017.

EMPRESA : MS NOGUEIRA DE FREITAS - ME
ENDEREÇO : Rua 107, 69, Manoel Costa Morais, Jaguaribe/CE
CNPJ Nº : 20.515.349/0001-73

LOTE 04 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	MARCA	UNID.	At. Básica	MAC	Sec. Saúde	Vig. Saúde	seinfra	sedrama	seplag	sejuc	Gabinete	Pbrascfv	Cras PBFI	Seduc	Ens. Fund.	Ens. Inf.	Qtd. Total	Valor Unit.	Valor Total	
1	Saco (farinha) 60 kg resistente	MS	und.	0	0	0	50	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	1,73	778,50	
2	Saco para cachorro quente, branco leitoso, pacote com 100Unid.	MS	pacote	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	20	2,15	43,00	
3	Saco para pipoca de plástico transparente.	MS	kg	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	10	19,80	198,00	
4	Saco plástico transparente para embalagem 1 kg	MS	kg	130	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	20,00	3.000,00	
5	Saco plástico transparente para embalagem 2 kg	MS	kg	0	100	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	20,00	2.400,00	
6	Saco plástico transparente para embalagem 3 kg	MS	kg	0	100	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	20,00	2.400,00	
7	Saco plástico transparente para embalagem 5 kg	MS	kg	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	20,00	2.000,00	
8	Sacolas plásticas resistentes, tamanho grande 60x80	MS	kg	10	10	0	3	10	8	30	5	3	10	10	12	50	30	191	10,50	2.005,50	
9	Sacolas plásticas resistentes, tamanho médio 50x60	MS	kg	10	10	0	3	10	8	30	5	3	10	10	12	10	10	131	10,50	1.375,50	
10	Sacolas plásticas resistentes, tamanho sacolão 80x100	MS	kg	10	10	0	3	10	8	30	5	3	10	10	20	50	50	219	10,50	2.299,50	
Total Geral																					16.500,00

Jaguaribe – CE, 03 de março de 2017.

Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR

MS NOGUEIRA DE FREITAS - ME
José Pinheiro Rodrigues
LICITANTE